



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2025

**SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
IMPORTÂNCIA DE R\$ 560.000,00."**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.843.0000.00	Amortização e Encargos da Dívida Parcelada RPPS		
3290.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	0-2-000	162.000,00
4690.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	0-2-000	398.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			560.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	560.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO
DO PARANÁ, 18 de fevereiro de 2025.**

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
Presidente

